



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000459/2019-19

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO Nº 00087.000459/2019-19

CONTRATO Nº 75/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/000109, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060, telefone nº (51) 3023-8888, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2019, consoante consta do Processo nº 00087.000459/2019-19, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 15,39% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais), e tem amparo no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo, o “caput” e a tabela da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 466.880,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de seguro total para veículos, com cobertura para terceiros, conforme relação de veículos constantes no item 1.5.1 do Termo de Referência.	1	64.800,00	64.800,00
2	Franquia de casco e vidros de seguro total para veículos conforme relação de veículos constantes do Termo de Referência.	1	402.080,00	402.080,00
PREÇO TOTAL				466.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 466.880,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**, correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE800864, de 22 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 07/05/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor**, em 07/05/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1854488** e o código CRC **7E1E5B2B** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0